

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 21 de novembro de 2023.

Jelson Bernabé
1º Secretário

Candinho Gabínio
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/2023/CM

“Concede Título de Cidadão Pontaporanense”.

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: José Menino Junior.

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pontaporanense ao senhor **ROBERTO ANDRÉ BRESOLIN**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 21 de novembro de 2023.

Jelson Bernabé
1º Secretário

Candinho Gabínio
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2023/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo”.

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: José Menino Junior.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao senhor **SAMUEL DUARTE DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 21 de novembro de 2023.

Jelson Bernabé
1º Secretário

Candinho Gabínio
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2023/CM

“Concede Comenda Fronteira de Economia”.

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Jelson Bernabé.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia ao senhor **THIAGO ARAUJO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 21 de novembro de 2023.

Jelson Bernabé
1º Secretário

Candinho Gabínio
Presidente